



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 25, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Laboratório de Municipal de Análises Clínicas de Comodoro CNES: 5974054, Pronto Atendimento Municipal “Dona Amélia Piovezan Pompermayer” CNES: 2393956, Centro de Especialidades Médicas de Comodoro CNES 3420493) proposta nº 173837 no valor total de R\$ 1.261.424,77 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 002/ERSPL/SES/2023, que considera pertinente o pleito do município de Comodoro de custeio para o financiamento emergencial de serviços da Atenção Especializada;

IX- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 002 de 25 de maio de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Laboratório de Municipal de Análises Clínicas de Comodoro CNES: 5974054,

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Pronto Atendimento Municipal “Dona Amélia Piovezan Pompermayer” CNES: 2393956, Centro de Especialidades Médicas de Comodoro CNES 3420493) proposta nº 173837 no valor total de R\$ 1.261.424,77 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada (Laboratório de Municipal de Análises Clínicas de Comodoro CNES: 5974054, Pronto Atendimento Municipal “Dona Amélia Piovezan Pompermayer” CNES: 2393956, Centro de Especialidades Médicas de Comodoro CNES 3420493) proposta nº 173837 no valor total de R\$ 1.261.424,77 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) para o município de **Comodoro**, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Data: 2023.06.02
08:42:10 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT